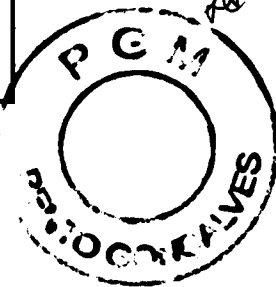


CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
018/2014
PROTOCOLO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 12/2014 - GAB/PL


Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2014.

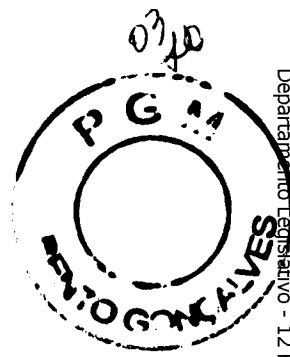
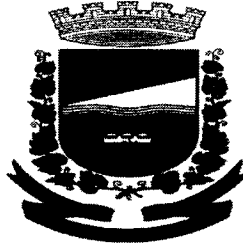
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 12, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, de acordo com a resolução nº 003/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de Bento Gonçalves (em anexo).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução da fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei, uma vez que conforme Lei Municipal nº 5708/2013, ficou criada a categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 671, e de acordo com as diretrizes do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, os recursos repassados, só poderão ser utilizados nos custeios de despesas correntes (categoria 3.3.90.30 Material de Consumo), ou seja, para despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, conforme Resoluções CNAS nº 33/2011, 13/2012, 18/2012, bem como Portaria MDS nº 143/2012 e demais legislações do SUAS.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Ademais, o Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com foco no Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas.

Sendo assim, o Programa refere-se às ações de articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento dos usuários aos cursos de formação inicial e continuada em parceria com o PRONATEC.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

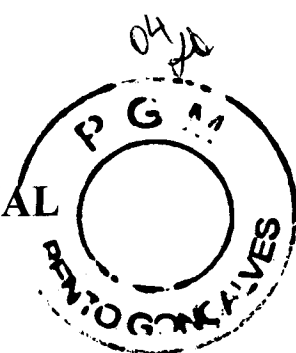
Cordialmente,



GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BENTO GONÇALVES-RS**

Criado pela Lei Municipal nº 4.401, de 18 de junho de 2008.



RESOLUÇÃO nº 003/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENTO GONÇALVES - CMAS, reunido em Plenária Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2014 na presença da maioria dos Conselheiros, conforme Ata Nº 001/2014, **RESOLVE:**

Aprovar com unanimidade a reprogramação de saldo, e a criação de dotação orçamentária para o Recurso do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 2014.

Cristiane Röhrig Ferronato
Presidente



fora assinado pelos presentes. Em seguida a presidente fez a leitura da correspondência recebida da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEMHAS e ficou numerais trinta e sete de dois mil e quatorze relatando a realização de uma plenária extraordinária para a apreciação e deliberação do CMAS sobre os seguintes assuntos: 1 - Criação de dotação orçamentária de valor vinculado do ICA do Centro de Atendimento à Criança e Adolescente - CEACRI, Coronel da Esperança; 2 - Criação de dotação orçamentária, para utilização de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; 3 - Reprogramação de saldo e criação de dotação orçamentária para o recurso ACESSUAS - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho; 4 - Criação de dotação orçamentária para utilização de novo recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 5 - Criação de dotação orçamentária para utilização dos recursos 1084 - Lote Básico Rural - PAIF e 1117 - Lote de Proteção Social de Média Complexidade, para pagamento de falta de pagamento; 6 - Criação de dotação orçamentária para utilização do recurso 1017 - Lote Alta Complexidade I - PACI, para pagamento de falta de pagamento e outros. Dando continuidade a presidente passou a palavra para a representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social SEMHAS, a senhora Vandellia Polleglio

04
P/G
GNC

que explanou sobre a necessidade de criação de dotação orçamentária do valor calculado do obs. do Centro de Atendimento à Criança e Adolescente - CEACRI Canoas da Esperança, informando que o recurso foi previsto no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, contudo, não consta no Lei Orçamentária Anual - LOA 2014. Submetida a plenária para votação, o CMAS aprovou com unanimidade a criação da referida dotação. Em relação a criação de dotações orçamentárias para utilização de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a Sra Vandirlea informou aos presentes a necessidade de abertura de dotação com rubricas de acordo com o plano de trabalho pactuado junto ao Governo Estadual, e aprovado pelo CMAS em 2013. O tema foi submetido à apreciação e aprovado por unanimidade pelo plenário do CMAS. Na sequência, a senhora Fernanda Zanetti Trasmontina, representante da empresa Capacite Amassoro Serviços de Apoio a Empresas e Organizações, empresa vencedora do certame realizado em setembro de 2013 para a execução do ACESSUAS, fez um relato das atividades desenvolvidas pelo programa no ano de dois mil e treze, bem como a prestação de contas dos recursos utilizados justificando assim a reprogramação do saldo. Fez informado que durante o ano de dois mil e doze houve o repasse no valor de trezentos e onze mil novecentos e setenta e três reais e

08/10

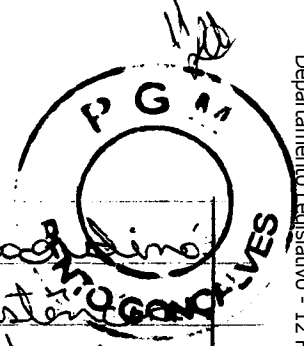


noventa e três centavos (R\$ 311.983,93) que foram reprogramados para o ano de 2013 e, durante o ano de dois mil e treze, repense de cento e dezanove mil e setecentos e setenta e dois reais (R\$ 117.862,00) para melhor gestão, tendo um rendimento das aplicações no valor de setenta e três mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 73.043,65). Foi gasto durante o ano o valor de quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos (R\$ 49.585,30). Sendo o saldo disponível para reprogramação, no valor de quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos (R\$ 453.304,28). Os Conselheiros ponderando sobre a necessidade de continuidade e efetivação do programa, considerando a estrutura dos representantes da SEMHAS quanto aos entrosos na presença de contratação de empresa para execução de insumos em 2013, aprovaram com unanimidade a reprogramação do saldo constante na conta de referência programa, para utilização no ano de 2014, bem como a criação de dotações orçamentárias para o recurso ACESSUAS - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho que viabilizem outras necessidades relacionadas a sua execução, em conformidade com a legislação vigente, a citar o programa de pagamento da empresa que executa o Programa ACESSUAS; a aquisição de materiais e meios de divulgação (cartazes, cartilhas, folhetos, aluguel de carro de som,

entre outros); o custeio de deslocamentos na equipe de referência; a locação de espaço para mobilização e articulação; a aquisição de lanches para as atividades inerentes ao programa; e a aquisição de material para higiene a ser disponibilizado nas unidades de atendimento. Pando continuando a renheir Vanderleia explicou sobre a criação de dotações orçamentárias para utilização do novo recurso do co-financiamento federal oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que também a consórcio da planilha foi aprovada pelo CMA. Faço constar que, assim como para o recurso do SCFV, também para os recursos do Piso Básico Fixo, do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade e do Piso de Alta Complexidade, também foi aprovada pelo CMA a criação de dotações orçamentárias para pagamento de folha de pagamento de servidores efetivos membros de equipe de referência em conformidade com a legislação federal que permite a utilização de até 60% do valor repassado pelo governo federal em cada uma das contas para este fim. Na sequência a presidente passou a palavra para a conselheira Juliana Correia Lobo representante da Comissão do Programa Bolsa Família - PBF que relatou sua participação em reunião do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, na qual foi questionada sobre a metodologia a ser se-



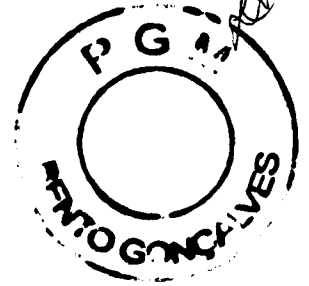
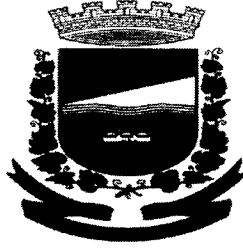
guida para a fiscalização de PBF e
sobre alguma regulamentação de Conselho,
legislação orientando o processo. A presidente
informou que as atribuições da comissão
de PBF constam no Regimento Interno de
CMAS, no Decreto número seis mil setecen-
tos e nove de doze de dezembro de dois mil e
sete (G. 709 de 12/12/2007), mas que a metoda-
ria com que esta fiscalização e acompanhada
dos serviços feitos, deverá ser estudada e discu-
tida pela comissão e apreciada pela plenária
de CMAS. Nada mais havendo a tratar lo-
ras a presente ato que após lido e aprova-
do será arquivado pelos presentes. Bento Gon-
çalves 27 de janeiro de 2014.



Lista de presença do Plenário Extraordinário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze às 13:30 horas no coordenador de Tecnologia de Informação e comunicação - CTC, na Avenida Cordeiro Aroucha, 1479, Bairro Cidade Alta.

- Rep SEMHAS ~~Antônio~~
- Rep SEMHAS
- Rep SMS
- Rep SMF
- Rep SMAM Camila b. Pereira
- Rep INSS
- Rep FGFAS ~~Paulo~~
- Rep APAS ~~Juliana~~
- Rep DA CRIANÇA Caínia Jopta
- Rep DOS DEFICIENTES
- Rep DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO DEFICIENTE
- Rep DA AÇÃO INFANTIL
- Rep PROTEÇÃO BÁSICA ~~Leandro~~
- Rep PROTEÇÃO BÁSICA ~~Leandro~~
- Rep DA 3ª IDADE ~~João~~
- Rep DA 3ª IDADE
- Rep DA 16ª CRE - Simone Nogueira
- Rep SMEQ - Juliana Corrêa Lobo

CONVIDADOS -> ~~Leandro~~



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função08 Assistência Social
Subfunção.....244 Assistência Comunitária
Programa322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.....2.242 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria3.3.90.30 Material de Consumo – 1023 – R\$ 100.000,00
Recurso.....1163 Recursos PRONATEC

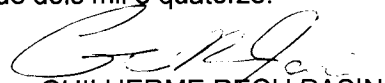
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Órgão13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função08 Assistência Social
Subfunção.....244 Assistência Comunitária
Programa322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.....2.242 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 671 – R\$ 100.000,00
Recurso.....1163 Recursos PRONATEC

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária tendo em vista que os recursos repassados através do Programa ACESSUAS/TRABALHO, só poderão ser utilizados nos custeios de despesas correntes, ou seja, para despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, conforme Resoluções CNAS nº 33/2011, 13/2012, 18/2012, bem como Portaria MDS nº 143/2012 e demais legislações do SUAS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal